

# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N° 01/2020

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES  
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE  
AREIAS, PARA A LEGISLATURA DE 2021  
A 2024.”**

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AREIAS**, Ver. César Pedro da Silva, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

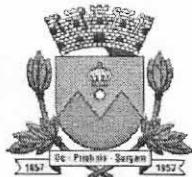
Art. 1º. Fica fixado como subsídio mensal para os agentes políticos do Poder Legislativo do município de Areias/SP, para a Legislatura de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2024, o seguinte:

**VEREADOR – R\$ 2.195,53**

**PRESIDENTE DA CÂMARA – R\$ 3.732,31**

Art. 2º. Os agentes políticos do Poder Legislativo não farão jus ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 3º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo não serão reajustados anualmente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000  
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

---

Art. 4º. O Vereador que faltar, sem justificativa legal, às sessões ordinárias e extraordinárias terão seus subsídios descontados proporcionalmente ao número de sessões realizadas.

Parágrafo Primeiro – o prazo para apresentação da justificativa é de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

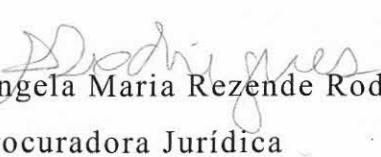
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de outubro de 2020.

  
Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

  
Dra. Angela Maria Rezende Rodrigues  
Procuradora Jurídica